PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

# LEI Nº 2.177/80

Vide Lei Municipal Nº 5.001

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "EDUARDO DA CRUZ MACHADO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Praça sem denominação do Bairro Avenida Parque, na confluencia das ruas Barão de Suassui, e Avenida Professor Manoel Martins, passa a denominar-se "EDUARDO DA CRUZ MACHADO".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pretencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DE JUNHO DE 1980.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal